



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA PASSARELA JOSÉ CARLOS NUNES DA COSTA O EQUIPAMENTO PÚBLICO (PASSARELA), LOCALIZADO SOBRE O ARROIO LAMI, POPULARMENTE CONHECIDO COMO PONTE DOS ÍNDIOS, BAIRRO LAMI, NESTA CAPITAL.

Art. 1º Fica denominada Passarela Tio Carlinhos o equipamento público, localizada sobre o Arroio Lami, Bairro Lami, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão, abaixo do nome da passarela, os seguintes dizeres: Tio Carlinhos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Um homem especial.

José Carlos Nunes da Costa foi um homem de grande caráter e dedicação à sua comunidade. Natural de Viamão, nasceu no dia 19 de julho de 1945, filho de Alcides José da Costa e Ana Nunes da Costa.

Homem de fé inabalável e coragem, sempre se destacou por seu trabalho árduo e sua personalidade carismática, o que lhe permitiu conquistar amigos em todos os lugares por onde passou. Seu compromisso com sua família foi exemplar, sendo um marido dedicado e um pai atencioso e provedor.

José Carlos Nunes da Costa também teve uma vida ativa na religião, participando de diversas atividades nas paróquias Santa Rita de Cássia (no Guarujá) e São João Paulo II, no bairro Lami. Sua contribuição para várias comunidades foi imensa, estando presente no Encontro de Casais, no Encontro de Noivos, no SOS Família, na Pastoral da Criança e nas Equipes de Nossa Senhora.

Embora tenha morado em diferentes lugares ao longo de sua vida, foi o seu amor pelo bairro Lami que o fez retornar ao seu sítio, onde ele plantou suas raízes desde a infância. Sua ligação com o local era profunda, especialmente por sua família materna, que sempre foi residente da região.

José Carlos Nunes da Costa era também um homem de grande convivência social, sendo conhecido por todos como um amigo fiel, um companheiro nos momentos de lazer, seja no churrasco, no chimarrão ou nas animadas partidas de futebol.

Por todos esses motivos, é justo e merecido que sua memória seja eternizada, homenageando-o com a denominação de uma passarela importante do bairro Lami. A sua história e contribuição para a comunidade não podem ser esquecidas, e a denominação dessa passarela é uma forma de reconhecer seu legado, sua dedicação e sua importância para todos que o conheceram.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 18/03/2025, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0862186** e o código CRC **4B9C456C**.

Referência: Processo nº 165.00020/2025-73

SEI nº 0862186